



Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Pref. Wilson Nogueira Lapa"

www.pmestrela.sp.gov.br

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Fone: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

PROJETO DE LEI DO PODER EXECUTIVO Nº 053/2021

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)."

MARCO ANTONIO SAES LOPES, Prefeito do Município de Estrela d'Oeste, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei apresenta o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)** nos termos do Artigo 41, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme a discriminação das despesas abaixo:

02 Poder Executivo Municipal
02.05 Secretaria de Obras e Serviços Públicos
15.451.0003.2503.0000 – Transferência a Consórcios Públicos
3.3.71.70 Rateio Pela Participação em Consórcio Público R\$ 4.000,00
Fonte de Recurso: 01 – Tesouro

Artigo 2º - O **Crédito Adicional Especial** de que trata o artigo anterior, será coberto a anulação total ou parcial das seguintes dotações, conforme art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64:

02 Poder Executivo Municipal
02.05 Secretaria de Obras e Serviços Públicos
15.452.0003.2105.0000 – Manutenção dos Serviços Públicos
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 4.000,00
Fonte de Recurso: 01 – Tesouro

Artigo 3º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme artigos 1º e 2º desta Lei.

Artigo 4º- Ficam alteradas as Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO de 2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme artigos 1º e 2º desta Lei.

Artigo 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste, 13 de outubro de 2021.

MARCO ANTONIO SAES LOPES
Prefeito Municipal